



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA
CNPJ Nº 14.234.850/0001-69

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019.

O Prefeito Municipal de Barra do Rocha, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais resolve acatar o julgamento do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no interesse da Administração, Adjudicar e Homologar o resultado do Processo Administrativo: 021/2019. Modalidade: CHAMAMENTO PÚBLICO nº 002/2019, cujo objeto é a Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar Rural e Empreendedor Familiar Rural ou suas Organizações, para merenda escolar, em cumprimento do estabelecido pela Lei 11.947, de 16/06/2009, Resolução CD/FNDE nº. 26, de 17/06/2013, conforme especificação do edital.

GRUPO FORMAL: **Associação dos Produtores e Moradores de Córrego de Pedras**, com o valor global de R\$ 8.101,00 (oito mil cento e um reais); **Cooperativa Agrícola de Desenvolvimento do Sul da Bahia - COOPADESBA, CNPJ Nº 28.716.605/0001-00**, com o valor global de R\$ 44.620,00 (quarenta e quatro mil seiscentos e vinte reais) e **Associação de Mulheres do Projeto de Assentamento Santa Irene**, com o valor global de R\$ 12.144,15 (doze mil cento e quarenta e quatro reais e quinze centavos); GRUPO INFORMAL: **Nilza Pereira da Silva**, com o valor global de R\$ 19.036,00 (dezenove mil e trinta e seis reais); **Jessé dos Santos**, com o valor global de R\$ 3.907,00 (três mil novecentos e sete reais); **João Reis da Silva**, com o valor global de R\$ 19.206,00 (dezenove mil duzentos e seis reais); **Tiago Souza Reis**, com o valor global de R\$ 6.762,50 (seis mil setecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos) e **Oswaldo Nery dos Santos**, com o valor global de R\$ 5.612,00 (cinco mil seiscentos e doze reais), para todos os itens; por terem sido vencedoras do Processo Licitatório acima mencionado, os quais passam a ter expectativa de direito à contratação, nos termos do Edital CHP-002/2019 e da oferta negociada e ratificada em proposta escrita, sujeita às penalidades decorrentes da não celebração do contrato nos prazos e condições estabelecidas.

Barra do Rocha-BA, 04 de fevereiro de 2019.

Luís Sérgio Alves de Souza
Prefeito